

**OFICIO Nº 010/2024/CAC – CTR001/2022**

Ilma. Sr<sup>a</sup>

SUMAIA CLOTILDE VICTOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Encaminhamos em anexo o RELATORIO DE AVALIACAO DE DESEMPENHO DA COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTAO Nº 001/2022 referente a competência SETEMBRO/2024 do Relatório de Gestão do Instituto Social de Saúde São Lucas referente aos atendimentos do CAPS.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de outubro de 2024.

**ASSINATURA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA CAC**

I - Representantes do CAPS:

TITULAR: Renata dos Santos Silva 

SUPLENTE: Gerciane Marcia Fedato Piovesan 


II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Renata Mariana Freitas Somera 

SUPLENTE: Auriani Maria de Jesus \_\_\_\_\_

III- Representantes do Conselho Municipal:

TITULAR: Raylla Michelli de Melo Schmidt 

SUPLENTE: Francieli Mattei dos Santos 

RECEBIDO

10/10/2024

16:09

Daniely F. do Costa

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2022**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**

De acordo com as metas quantitativas e qualitativas elencadas no Documento Descritivo, a Comissão de Acompanhamento do Contrato realizou a avaliação de desempenho do CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL PARECIS, referente à competência **SETEMBRO/2024**, conforme quadros abaixo:

**1. REFERENTE ÀS METAS QUANTITATIVAS PACTUADAS (40% do valor pré-fixado)**

**Metas Quantitativas**

Para efeito de pagamento **mensal** pelo cumprimento das metas **QUANTITATIVAS**, serão considerados 40% (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento global, totalizando o valor de **R\$ 105.356,88** (cento e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**1.1. INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS**

INDICADOR	META MÊS	BASE DE CÁLCULO	FONTE	META REALIZADA
Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais em Atendimento/Acompanhamento psicossocial  Parâmetro: 800 procedimentos	Mínimo 90% do quantitativo geral  - 800 atendimentos	Número de procedimentos realizados, dividido pelo número total de procedimentos estimados, multiplicado por 100	Sistema de Informação Municipal	<b>186,12%</b> <b>-</b> <b>1489</b> <b>Atendimentos</b>

**1.2. APURAÇÃO DE DADOS METAS QUANTITATIVAS**

O resultado da somatória da pontuação das metas quantitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela pré-fixada, 40%, conforme quadro abaixo, e os percentuais supracitados serão apurados e aplicados para os valores financeiros correspondentes as metas classificadas como ambulatoriais de média. O percentual correspondente será obtido a partir da regra descrita no quadro abaixo:

**1.3. RECURSO FINANCEIRO POR PONTUAÇÃO OBTIDA NAS METAS QUANTITATIVAS**

Pontuação total para Cumprimento das Metas Quantitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥85	100%	R\$ 105.356,88
de 81 a 84	90%	R\$ 94.821,19
de 71 a 80	80%	R\$ 84.285,50
de 61 a 70	70%	R\$ 73.749,81

Abaixo de 60	50%	R\$ 52.678,44
--------------	-----	---------------

## 2. METAS QUALITATIVAS

Para efeito de pagamento mensal pelo cumprimento das metas QUALITATIVAS, serão considerados 60% (sessenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento global, o qual totaliza o valor de **R\$158.035,32** (cento e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

### INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUALITATIVAS:

INDICADORES	META	BASE DE CÁLCULO	FONTE	PONTOS	META REALIZADO	PONTOS
1.Desenvolver ações de apoio matricial às unidades básicas de saúde de seu território.	80%	Número de ações de apoio matricial realizadas mensalmente para unidades básicas de saúde do território de referência, dividido pelo número total de unidades básicas de seu território de referência. E multiplicado por 100.	Sistema de informação municipal	15	176,92%	15
2.Operar de portas abertas, sem barreiras ao acesso, no atendimento das demandas referenciadas ou espontâneas.	100%	Número de atendimentos realizados, dividido pelo número total de atendimentos solicitados, multiplicado por 100.	Sistema de Informação Municipal	15	215,38%	15
3.Realizar 04 atendimentos em Psicoterapia de grupo mensal.	75%	Número de atendimentos realizados no mês dividido por 04 (quatro) multiplicado por 100.	Sistema de Informação municipal	15	100%	15
4.Realizar 01 reunião semanal de equipes para discussão das práticas e construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.	75%	Número de reuniões de equipes realizadas, por mês, dividido por 4 e multiplicada por 100.	Ata de reunião de equipe	10	100%	10
5.Realizar visitas domiciliares e acompanhamento terapêutico, quando necessário.	100%	Número de visitas/acompanhamentos realizados dividido pelo número de visitas sugeridas pelo PTS (Planejamento Terapêutico Singular) multiplicado por 100.	Plano Terapêutico Singular e Sistema de Informação municipal	10	116,12%	10
6.Atenção às pessoas em situação de crise.	100%	Total de número de atendimento/atenção a crises realizadas divididas pelo número de crises ocorridas, multiplicados por 100.	Sistema de informação municipal.	10	100%	10

*Rm*  
*R* *Carla*  
*R*

7. Realizar 01 (um) atendimento semanal de famílias, para discussão construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.	75%	Número de atendimento familiar realizadas no mês, divididas pelo número de atendimento familiar previstas no PTS multiplicado por 100.	Plano Terapêutico Singular e Sistema de Informação municipal	15	160%	15
8. Realizar assembleia mensal com usuários, famílias e comunidade, para discussão do cotidiano no serviço e planejamento de ações e atividades.	100%	Número de assembleias realizadas, dividido por 1, e multiplicado por 100.	Ata de assembleia no CAPS.	10	100%	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				<b>100</b>		<b>100</b>

## 2.1. APURAÇÃO DE DADOS METAS QUALITATIVAS

O resultado da somatória da pontuação das metas qualitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela pré-fixada, 60%, conforme quadro abaixo:

Os dados serão apurados conforme exemplificado no quadro abaixo:

### Recurso financeiro por pontuação obtida nas metas qualitativas

Pontuação total para Cumprimento das Metas Quantitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥85	100%	R\$ 158.035,32
de 81 a 84	90%	R\$ 142.231,78
de 71 a 80	80%	R\$ 126.428,25
de 61 a 70	70%	R\$ 110.624,72
Abaixo de 60	50%	R\$ 79.017,66

### Observações:

Durante a análise dos INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS METAS QUALITATIVAS, no item 1 - Desenvolver ações de apoio matricial às unidades básicas de saúde de seu território identificamos que o quantitativo apresentado no Relatório de Gestão na página 88, Item 2,1 - Ações de apoio matricial as unidades básicas de saúde, encontra-se desatualizado. Atualmente dispomos no município de um total de 13 (treze) Unidades básicas de Saúde sendo elas: Centro, Alvorada, Nossa Senhora Aparecida, Olenka, Amapá, Itália, Beija Flor, Jardim das Palmeiras 1, Jardim das Palmeiras 2, Boa Esperança, Parque dos Girassóis, Itamarati e Marechal Rondon, salientamos que utilizamos da quantidade de 13 (treze) Unidades de saúde como base de cálculo para os parâmetros apresentados.

### Conclusão

Esta comissão concluiu que após a análise do Relatório de Metas Quali-quantitativas apresentadas pelo ISSSL-Instituto Social de Saúde São Lucas, que são considerados como requisitos para pagamento de metas, **QUANTITATIVAS 40%** (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal, totalizando o valor de **R\$ 105.356,88** (cento e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e as metas **QUALITATIVAS** que correspondem a **60%** (sessenta por cento) dos recursos que compõem o orçamento mensal, totalizando o valor de **R\$158.035,32** (cento e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Durante a avaliação das metas foi identificado que: as metas quantitativas e qualitativas foram cumpridas em sua totalidade 100% (cem por cento). Diante do exposto esta comissão aprova o relatório.

O valor a ser pago deverá ser integral, sendo o valor de **R\$263.392,20** (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), à título de prestação de serviços na gestão do CAPSI Parecis, referente ao mês de SETEMBRO/2024.

Orientamos que o Documento Descritivo em questão seja reanalisado e utilizada a série histórica como base na repactuação de metas.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de Outubro de 2024.

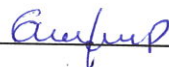
**ASSINATURA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA CAC**

**I - Representantes do CAPS:**

**TITULAR: Renata dos Santos Silva**

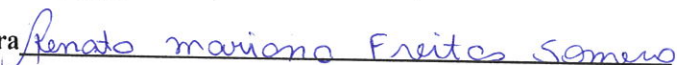


**SUPLENTE: Gerciane Marcia Fedato Piovesan**



**II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**TITULAR: Renata Mariana Freitas Somera**



**SUPLENTE: Auriani Maria de Jesus**

**III- Representantes do Conselho Municipal:**

**TITULAR: Raylla Michelli de Melo Schmidt**



**SUPLENTE: Francieli Mattei dos Santos**

